



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
TELEFONE: 5136849000

PROTOCOLO Nº: 22829/2025
Nº CONTROLE: 201996654 **CGM:** 443648
TITULAR: ADPECS - ASSOCIAÇÃO DE DES. DE PROJ. EDU
CNPJ: 08763582000170
ASSUNTO: IMPUGNACAO DE EDITAL
LOGRADOURO: RUA SOMBRI0, 349 - 01
BAIRRO:
MUNICÍPIO: ELDORADO DO SUL
DATA: 22/05/2025

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS

ASSINATURAS

TIT./REQ.:
ADPECS - ASSOCIAÇÃO DE DES. DE PROJ
EMISSOR:
FABRICIO DE MELLO DOS SANTOS

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____
NOME:
CPF/CI:

AO
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ/RS

Referente ao Edital de Chamamento Público n. 050/2025

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS - ADPECS, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.763.582/0001-70, com sede da Rua Sete de Setembro, n.º 1578, Sala 01, na Cidade de Taquari, RS (CEP 95.680-000), vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seu representante legal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos seguintes termos:

DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

O município publicou edital de licitação (Edital de Chamamento Público n. 050/2025), visando a “SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAMANDAÍ”.

No referido termo de colaboração, a vencedora deverá fornecer os seguintes profissionais:

Profissional	Quantidade de profissionais	Carga Horária
Agente de Educação - Educação Infantil	80	40h
Agente de Educação Inclusiva Ensino Fundamental	90	40h
Educador para Educação Infantil - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	21	25h
Auxiliar de Biblioteca	02	40h
Agente de Monitoramento Pátio	06	40h
Instrutor de informática	02	25h
Fonoaudiólogo	01	20h
Terapeuta ocupacional	01	20h
Psicopedagogo	01	20h
Pedagogogo Educador Especial	09	30h
Pedagogogo Supervisão Escolar	04	30h
Pedagogogo Orientação Escolar	08	30h
Coordenador do Projeto	01	40h
Auxiliar de cozinha	10	40
Cozinheira	10	40
Responsável pela higienização das escolas	10	40

Posteriormente, ao retificar o edital, apresentou a seguinte planilha:

DENOMINAÇÃO	Cód.	Simulação dos Custos										10% s/ total para custos despesas administrativas	TOTAL GERAL		
		Carra Horas Mensal	Mensal	Remuneração Mensal Bruta	Vale Transporte (6% da remuneração)	Total de Vencimentos	Provínia de 13º Salário	Total de Férias	Total de 1/3 Férias	Subtotal Remuneração Normal, 13º e Férias	FUTR (8%)			Pessoal INSS 20%	Total (Salários, Encargos, VT)
AGENTE DE EDUC. INCLUSIVA - ENS. FUNDAM.	80	40	12	1.786,10	242,63	1.714.666,00	142.686,00	143.888,00	47.629,33	2.048.061,33	163.844,91	409.512,27	2.624.432,51	262.443,25	2.886.875,77
AGENTE DE EDUC. INCLUSIVA - EDUC. INFANTIL	90	40	12	1.786,10	242,63	1.928.968,00	160.749,00	160.749,00	63.593,00	2.304.069,00	184.325,52	480.513,80	2.962.122,33	296.212,23	3.247.334,56
EDUCADOR EDUC. INFANTE	21	25	12	3.265,06	214,10	670.500,16	47.666,68	47.666,58	16.866,56	681.769,08	54.543,13	126.367,82	875.269,15	87.526,92	962.795,08
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2	40	12	1.489,12	260,85	36.738,88	2.978,24	2.978,24	992,76	43.689,11	3.415,06	8.637,62	57.769,61	5.776,96	63.546,57
AGENTE MONITORAMPATIO	6	40	12	1.877,37	249,38	126.770,64	10.064,22	10.064,22	3.384,74	144.253,52	11.540,31	28.560,76	187.637,18	18.763,72	206.400,90
INSTRUTOR INFORMÁTICA	2	25	12	3.761,86	124,29	99.284,40	7.632,70	7.632,70	2.507,00	107.539,70	8.627,18	21.667,94	138.826,28	13.882,63	163.478,91
FONOAUDILOGO	1	20	12	3.761,86	124,29	46.142,20	3.761,86	3.761,86	1.263,96	53.919,86	4.313,59	10.783,97	70.508,88	7.050,88	77.559,76
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20	12	3.761,86	124,29	46.142,20	3.761,86	3.761,86	1.263,96	53.919,86	4.313,59	10.783,97	70.508,88	7.050,88	77.559,76
PSICOPEDAGOGO	1	20	12	3.761,86	124,29	46.141,96	3.761,83	3.761,83	1.263,94	53.919,69	4.313,57	10.783,91	70.508,82	7.050,85	77.559,58
PEDAGOGO EDUCADOR ESPECIAL	3	30	12	3.261,69	164,30	362.262,82	29.585,21	29.585,21	9.785,07	420.769,01	33.660,64	84.161,60	540.421,84	54.042,18	594.464,02
PEDAGOGO SUPERVISÃO ESCOLAR	4	30	12	3.261,69	164,30	366.661,12	30.046,76	30.046,76	10.015,92	436.753,56	34.940,28	87.400,71	564.104,55	56.410,45	620.515,00
PEDAGOGO ORIENTAÇÃO ESCOLAR	6	30	12	3.261,69	164,30	313.122,24	26.093,62	26.093,62	8.697,84	374.907,12	29.920,57	74.601,42	499.589,79	49.958,97	549.548,77
COORDENADOR DO PROJETO	1	40	12	6.622,95	18,63	66.274,20	6.622,85	6.622,85	1.840,95	79.189,35	6.332,87	16.332,77	101.569,44	10.164,94	111.734,38
AUXILIAR DE COZINHA	10	40	12	1.479,97	261,20	177.696,40	14.799,70	14.799,70	4.933,23	212.129,83	16.970,32	42.425,81	274.659,58	27.465,96	302.125,54
COZINHEIRA	10	40	12	1.489,12	260,85	178.584,40	14.891,20	14.891,20	4.963,73	213.440,63	17.075,24	42.688,11	276.331,72	27.633,17	303.964,89
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR	10	40	12	1.479,97	261,20	177.696,40	14.799,70	14.799,70	4.933,23	212.129,83	16.970,32	42.425,81	274.659,58	27.465,96	302.125,54
TOTAL	261			43.606,13	2.871,61	6.016.771,72	601.584,31	601.684,31	187.168,10	7.169.088,44	676.137,68	1.437.817,69	9.237.651,35	923.769,14	10.161.420,49
													6 meses	R\$ 5.089.730,25	

5 meses R\$ 5.080.730,24

Ocorre que, a impugnante, ao verificar as informações contidas, no que se refere aos valores disponibilizados pelo município para implantação do programa, constatou a TOTAL INEQUILIBRIDADE, em razão de equívoco na composição da planilha orçamentária acima.

Isso, pois, o valor total anual disponibilizado alcança a quantia de R\$ 10.161.460,49 (dez milhões cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), ou seja, uma média mensal de R\$ 846.788,37 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e tinta e sete centavos).

Ora, primeiramente deve ser destacado que não há pesquisa de preço, demonstrando como o município chegou ao valor supramencionado. Não há demonstração da base de preço utilizada, o que dificulta qualquer proposta por parte das participantes. Em suma, não há comparação com projetos similares indicando que o valor médio praticado no mercado para atividades semelhantes é adequado ao proposto.

A impugnante acredita que tal situação se deu em razão de equívocos quanto as verbas (rubricas) inseridas na tabela que compõe o preço do serviço. Tanto no percentual inserido, quanto na falta de verba (rubrica) de valores que devem ser inseridas na planilha de preço, para que seja possível apurar o valor final, de forma correta, evitando futuro problema operacional da empresa contratada.

Para tanto, a impugnante junta planilhas anexas, esclarecendo item a item, exemplificando a situação epigrafada. Inclusive, colaciona aqui tabela do mínimo a ser exigido pela contratada:

Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário educação	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho (rat	1,50%
A8	FGTS	8,00%
	pis sobre folha	1,00%
A	SOMA GRUPO A	36,30%
B1	Férias gozadas	4,76%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,66%
B	SOMA GRUPO B	15,94%
C1	Aviso prévio indenizado	3,07%
C2	Férias indenizadas	6,35%
C3	Férias indenizadas s/ aviso prévio inden.	0,34%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,09%
C5	Indenização adicional	0,23%
C	SOMA GRUPO C	12,08%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,79%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio indenizado	1,11%
D	SOMA GRUPO D	6,90%
	SOMA (A+B+C+D)	71,22%

Portanto, verifica-se que a tabela utilizada está equivocada, causando desequilíbrio e, consequentemente, tornando o valor estipulado pelo município manifestamente inexecutável, colocando em risco a efetividade da parceria e a adequada prestação dos serviços à população. Não há previsão orçamentária para cobrir os custos operacionais e administrativos: salários, encargos sociais, benefícios previstos nas CCT's, dentre outros.

Tal situação compromete a viabilidade técnica e financeira da parceria, podendo inclusive gerar prejuízo à continuidade dos serviços e descumprimento de obrigações legais e trabalhistas por parte da entidade selecionada.

Diante do exposto, conforme inexecutabilidade demonstrada pelas tabelas anexadas, REQUER a reforma do edital para que sejam reavaliados os valores e as planilhas de preço, ou, alternativamente, que seja realizada pesquisa de preços e republicado o edital com os novos valores, devidamente embasados, a fim de garantir a competitividade do certame e a seleção da melhor OSC para firmar o termo de parceria.

Nestes termos, pede deferimento.

Tramandaí, 20 de Maio de 2025.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS
(ADEPCS)**

ADEPCS - ASSOCIACAO DE
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS;08763582000170

Assinado de forma digital por
ADEPCS - ASSOCIACAO DE
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS;08763582000170
Dados: 2025.05.20 10:53:35 -03'00'

Modelos de Cargas e Rendícios Anuais, Mensais e Diários

[illegible]

0.83%	0.82%	0.97%	0.93%	0.93%	0.93%	0.93%	0.93%
11.11%	11.11%	11.11%	11.11%	11.11%	11.11%	11.11%	11.11%
7.16%	7.16%	6.23%	6.03%	6.03%	6.23%	6.03%	7.16%

[illegible][illegible]

